PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 716 /65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de Cr$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) e dotá-lo na execução de um conserto no cais da Igreja de N.S. das Dores, na Vila de Nova Cruz, como tambem a reconstrução do pavilhão sanitario que é adaptado ao citado cais.

Art. 2º - A referida importância correrá por conta das disponibilidades do erario municipal, e a referida lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 29 de outubro de 1965.

- Prefeito -

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.